



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

www.pmsdn.hpg.com.br

LEI Nº 355 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Dispõe sobre a instituição da Marcha para Jesus.

Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de São Domingos do Norte, a Marcha para Jesus, que se realizará, anualmente, no terceiro sábado do mês de agosto.

Art. 2º O Poder Executivo dará todo apoio e estrutura necessários para a realização da Marcha, colocando à disposição dos organizadores, pessoal necessário e suficiente para que o evento se realize da melhor forma possível.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – E.S., 30 de junho de 2004.

DOMINGOS MALACARNE SOBRINHO

Prefeito Municipal